



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Estado do Paraná

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

DECRETO Nº 46/2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MARUMBÍ, ESTADO DO PARANÁ, COM BASE NA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARUMBÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, decreta:

Art. 1º Fica autorizada a contratação da empresa **Comércio de Combustíveis PR 444 Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.326.856/0002-81** (filial), com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 802, Centro, CEP 86910-000, na cidade de Marumbi-PR, representada pelo sócio administrador Ricardo Magon Castilho, portador do CPF nº 027.797.849-11 e RG nº 8.134.065-0 SSP PR, residente em Arapongas-PR, com base na Inexigibilidade nº 01/2025 e Processo Administrativo nº 05/2025.

Art. 2º A contratação refere-se à aquisição de combustível destinado ao abastecimento da frota do Município de Marumbi-PR, conforme as especificações e condições previstas no contrato firmado entre as partes.

Art. 3º O Município de Marumbi-PR, inscrito no CNPJ sob o nº **75.771.246/0001-66**, com sede na Rua Vereador João Fuzetti, nº 800, CEP 86910-000, na cidade de Marumbi-PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício, Senhora Elaine Maria Ferreira Costa, portadora do RG nº 1.407.946-7 SSP PR e do CPF nº 007.889.529-43, será o contratante no referido contrato.

Art. 4º O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, com início a partir da data de sua assinatura, em 29 de janeiro de 2024.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, aos 28 dias de janeiro de 2025.

Marumbi, 28 de Janeiro 2025

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA
Prefeita Municipal